



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 051 /23

Processo Administrativo: PMC.2018.00001037-92

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/19

Termo de Contrato n.º 45/19

Termo de Contrato n.º 52/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEAC CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.167.924/0001-58, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2023.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 336.944,07 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 7873977 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 2023 61000 6110 04.122.1002.4020.0000 3.3.90.39 0001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.738,88 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 2% do valor aqui aditado, por já ter efetuado o recolhimento em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 3721834.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de abril de 2023


p/ **ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas


CEAC CENTRO DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS DE CAMPINAS LTDA. - EPP.

Representante Legal: **SANDRA M G PEREIRA**

CPF nº **553 258 078-20**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2018.00001037-92

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CAEC- Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/19

Objeto: Prorrogação - Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares aos exames médicos ocupacionais

Termo de Aditamento nº 047/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Sandra Maria Grandin Pereira

Cargo: Representante Legal

CPF: 553.258.078-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Cargo: Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas